

Esta lei foi devidamente registrada e Publicada nesta
Secretaria em 8 de fevereiro de 1964.
Aug Antonio Chitto Secretario Geral.

Lei N.º 15-64

Autoriza Abertura de crédito Especial
O cidadão Orestes Gheller, Prefeito Municipal
de Anchieta, estado de Santa Catarina,

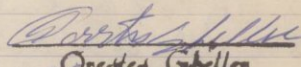
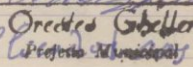
Faço saber a todos os habitantes do município que a
câmara Municipal de Anchieta, decreta e eu Prefeito sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Executivo autorizado
a efetuar o pagamento das cédulas únicas da eleição do Prefeito,
na importância de R\$ 6.000,00:

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas decorrentes
desta lei servirá a dotação orçamentaria 8-99-4-Despesas

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta em 8 de Fevereiro de
1964.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal 
Esta lei foi registrada nesta Secretaria e pub. 
8 de Fevereiro de 1964

Aug Antonio Chitto Secretario Geral.

Lei N.º 16

Estabelece o plano Rodoviário Municipal e
Aprova o orçário Rodoviário.

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta, estado de Santa
Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do município que a câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O Plano Rodoviário Municipal é constituído das
seguinte estradas do município, no qual deverão ser aplicados os proventos da

coherença da taxa Rodoviária e outros recursos constitucionais para este fim específicos e extraordinários, concedidos para o Plano, de acordo do mapa incluso.

1-Principais.

- RV-1 - Anchieta - Rio dos Antas 16 Km via Guaxucima
RV-2 - Anchieta - linha comargo 17 Km " Campo Br.
RV-3 - Anchieta - Vila Araçá 20. Km " São M. Oeste
RV-4 - Anchieta - sede ouro 16. Km " Romelândia
RV-5 - Anchieta - lig. G. C. Filho 20. Km " S. José do Córvo
RV-6 - Anchieta - l. São Paula 5. Km " Rosário.-

2-Reguladoras ou Vicinias:

- I - RV-1 a linha Garça Branca 6 Km
II - RV-1 a linha Santa Catarina 2 Km
III - RV-1 a linha São Roque 3 Km
IV - RV-1 a linha Sanga Leão 5 Km
V - RV-1 a linha São Afonso 4 Km
VI - RV-1 a linha Pôrta Verde 8 Km
VII - RV-1 a linha Boa Vista 7 Km
VIII - RV-1 a linha Pôrta Verde 5 Km
IX - RV-2 a linha Saltinho 4 Km
X - RV-2 a linha Capoeira 10 Km
XI - RV-2 a linha Sargento 10 Km
XII - RV-2 a linha Taquarocí 3 Km
XIII - RV-2 a linha Enrol 8 Km
XIV - RV-2 a linha Comargo 3 Km
XV - RV-2 a linha Gaiola 2 Km
XVI - RV-2 a linha São José 2 Km
XVII - RV-4 a linha Santo Antônio 2 Km
XVIII - RV-4 a linha Príncipe Grande 6 Km
XIX - RV-5 a linha Olacuco 6 Km
XX - RV-6 a linha São Pedro 5 Km

Art. 2º. Ficam também fazendo parte integrante do plano Rodoviário, as seguintes ruas:

1- Avenida Anchieta	1.500,00 mts
2- Rua Minas Gerais	1.000,00 "
3- Rua Buenos Aires	1.000,00 "
4- Rua Rug Barbosa	700,00 "
5- Rua Brasil	1.000,00 "
6- Travessa Santos Dumont	300,00 "
7- Rua Olimpio Dalchagro	1.200,00 "
8- Rua Estato Grosso	500,00 "
9- Rua Independência	900,00 "
10- Rua Fe. Manoel da Sobrega	300,00 "
11- Travessa Ipiranga	600,00 "
12- Travessa Kennedy	300,00 "
13- Rua Tiradentes	400,00 "
14- Travessa Fe. Roque	300,00 "

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de Anchieta em 8 de fevereiro 1964
Oreste Gheller Prefeito Municipal.

Esta lei foi registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal em 8 de fevereiro de 1964

Oreste Gheller
Prefeito Municipal

Amig Antonio Chitto Secretário Geral.

Lei. N.º 24

"che crédito Especial."

Oreste Gheller Prefeito Municipal de Anchieta, Faço saber a todos que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

1.º - Fica aberto por conta do exorcio de arrecadação do corrente exercício, o crédito Especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocover as despesas com o acesor Técnico Dr. Deodolindo de Andrade.

2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta em 26 de maio de 1964